



Diário Oficial

Aral Moreira - MS Criado pela lei 688/2009
Órgão de divulgação oficial do município

ANO VII Nº 1746 – Quarta Feira 15 de Abril de 2020

COMITÊ DE ENFRENTAMENTO E PREVENÇÃO DO CORONAVÍRUS (COVID-19) EM ARAL MOREIRA
Data: 15/04/2020 REG.INT. 001

1. OBJETIVO

ARTIGO 1º - O Comitê de enfrentamento do Coronavírus (Covid-19) é uma instância multiprofissional com objetivo principal de contenção e prevenção da contaminação do COVID-19 e da necessidade de suporte hospitalar para pacientes críticos que poderão ser acometidos pela doença na forma de SRAG, tem o intuito de nortear as ações de atendimento frente a quadros que necessitem de suporte hospitalar e apoiar as unidades básicas no acompanhamento de casos em isolamento domiciliar. O Comitê levará em consideração a relação entre as condições técnicas do município (estrutura física, equipamentos, insumos e recursos humanos disponíveis) e a necessidade de assistir a população em cenário de Pandemia.

COMITÊ EXECUTIVO

Adriana Veron Batista – Secretária Municipal de Saúde
Máriele Ramires Ximenes – Presidente do Comitê de Enfrentamento e Prevenção do COVID-19.
Giulia Stefanie Abreu Brey– Vice- Presidente do Comitê de Enfrentamento e Prevenção do COVID-19.

SUBCOMITÊ COORDENAÇÃO EM SAÚDE

Máriele Ramires Ximenes – Coordenadora da Vigilância em Saúde/ Epidemiológica
Giulia Stefanie Abreu Brey- Coordenadora da Atenção Primária em Saúde
Natassia Gabriela Targanski Zagonel- Coordenadora da Vigilância Sanitária

SUBCOMITÊ COORDENAÇÃO ATENÇÃO PRIMÁRIA

Odete Antunes Flores – Enfermeira da Unidade Básica de Saúde União Guarani
Dorilene Vasconcelos Soares- Enfermeira da Unidade Básica de Saúde Cirilo Rossati.
Vanessa Insaubralde Pires- Enfermeira da Unidade Básica Eliana Ferreira
Adrieli Lopes Benites- Enfermeira da Unidade Básica Vista Alegre.

SUBCOMITÊ DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

Jaqueline Martins da Silva- Diretora do Hospital e Maternidade Santa Luzia
Edson Veron Batista- Enfermeiro Atenção Hospitalar
Romulo Thomazoni- Farmacêutico/ Bioquímico.

SUBCOMITÊ DA SECRETARIA ESPECIAL DE SAUDE INDIGENA.

Arlete Cardozo Ferreira- Enfermeira Coordenadora da SESAI
Leonildo Acosta Martins- Coordenador da Casa de Saúde Indígena (CASA).
Rubens Aquino- Representante Atenção Indígena (CASA)
Crescência Martins- Presidente do Conselho Local (SESAI)

CAPÍTULO I - DO FUNCIONAMENTO

ARTIGO 2º - O Comitê de e Enfrentamento e prevenção ao Coronavírus – COVID-19, se reunirá quinzenalmente para avaliar as ações em conjunto com a Secretaria de Saúde e articular as ações do Plano de Enfrentamento e Contingência para a doença,

ARTIGO 3º - O Comitê de Enfrentamento e prevenção do COVID-19, receberá apoio administrativo da Secretaria de Saúde de Aral Moreira, com garantia de infraestrutura para o seu bom e perfeito funcionamento.

Parágrafo 1º - Para enfrentamento da emergência em saúde pública serão adotadas medidas de imediato sem prejuízos a outras que vierem a serem propostas pelo comitê:

I- Prestar orientações a comércios e comunidade em geral junto a Secretaria Municipal de Saúde sobre o Coronavírus, orientando sobre medidas de prevenção a infecção pelo COVID-19.

II- Proporcionar atendimento a pacientes via telefone, whatsapp e outros meios eletrônicos possíveis,

III- Orientação aos casos suspeitos quanto isolamento domiciliar,

IV- Priorização de profissionais de Saúde quanto a realização de testes rápidos e indivíduos com Síndrome Aguda Respiratória Grave (SRAG).

ARTIGO 4º - O Comitê de Enfrentamento e Prevenção do COVID-19 realizará campanha com a população, através de Capacitações e treinamentos á equipe da atenção primária e hospitalar, para atualização dos mesmos;

ARTIGO 5º - O Comitê de Enfrentamento e prevenção do COVID-19 realizará reuniões ordinárias trimestrais, com cronograma de reuniões pré-estabelecidas.

Parágrafo 2º - O Comitê de Enfrentamento e prevenção do COVID-19 reunir-se á extraordinariamente conforme necessidade para tratar de matérias especiais ou de urgência, e repercussão.

ARTIGO 6º - A quebra do sigilo por membro do Comitê de Enfrentamento e prevenção do COVID-19 a qualquer tempo ou motivo que torne público, direta ou indiretamente, informações pertinentes, implicará no desligamento automático do mesmo, independente das demais medidas legais que se fizerem necessárias.

CAPÍTULO II - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

ARTIGO 7º - Nenhuma notícia para divulgação na imprensa, rádio ou televisão poderá ser fornecidas sem autorização da Presidente do comitê.

Parágrafo 3º - A escolha de novos membros do Comitê como sugestão/ indicação/necessidade, será realizada por meio de votação em reunião ordinária ou extraordinária, desde que convocada para este fim e com aprovação por maioria absoluta (cinquenta por cento, mais um) da totalidade dos membros presentes na reunião do Comitê de Enfrentamento e prevenção do COVID-19.

ARTIGO 8º - Nenhum membro desse Comitê poderá receber pagamento, em reconhecimento aos trabalhos prestados.

ARTIGO 9º - Os casos omissos deste Regimento serão discutidos e resolvidos em reunião pelo Comitê de Enfrentamento e prevenção do COVID-19.

ARTIGO 10º - O Regimento Interno entra em vigor a partir da data de sua aprovação. O Regimento Interno poderá ser modificado em reunião ordinária ou extraordinária, desde que convocada para este fim e com aprovação por maioria absoluta (cinquenta por cento, mais um) da totalidade dos membros presentes na reunião do Comitê de Enfrentamento e prevenção do COVID-19.

Decreto: Data-se e publiquem-se as informações contidas no respectivo regimento.

CMDCA – CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E

ADOLESCENTE DE ARAL MOREIRA - MS

RESOLUÇÃO Nº 06, DE 27 DE MARÇO DE 2020.

Dispõe o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescentes – CMDCA a Mesa diretora e a composição das Comissões temática, para o biênio 2019/2021.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescentes – CMDCA,

dentro de suas competências e atribuições conferidas e descritas pela Lei

N.º08/1993 e Regimento Interno, em conformidade com deliberação de votação do plenária, em reunião ordinária realizada no dia 03 de Abril de 2020.**RESOLVE:**

Artigo 1º. – Fica eleita a Mesa Diretora (Governamental) para o período de Abril de 2020/2021.

Presidente – Andreia Chaves Gimenes

Vice – Presidente – Néli da Escobar

Artigo 2º. – Fica eleito para compor as comissão Temática permanente para o biênio 2019/2021.

Comissão Monitoramento – Geovana Pereira e Rosiene Amâncio dos Santos



Diário Oficial

Aral Moreira - MS Criado pela lei 688/2009
Órgão de divulgação oficial do município

ANO VII Nº 1746 – Quarta Feira 15 de Abril de 2020

Comissão Fiscalizadora – Mirian Alves da Rocha e Keli Fabiane Fabis

Artigo 2º. - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

NILSON BEZERRA DA CRUZ
Secretário Executivo dos Conselhos.

RESOLUÇÃO Nº 02, DE 07 DE ABRIL DE 2020.

Dispõe o Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa – CMI a Mesa diretora, para o biênio 2019/2021.

O Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa – CMI, no uso das competências que lhe confere a Lei nº585/03 – de 15 de Setembro de 2003. Em Reunião ordinária realizada no dia 03 de Abril de 2020.

RESOLVE:

Artigo 1º. – Fica eleita a Mesa Diretora (Não Governamental) para o período de Abril de 2020/2021.

Presidente – Helia Zanignan
Vice – Presidente – Maria Alaiades Milan

Artigo 2º. - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Helia Zanignan
Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa CMI

RESOLUÇÃO Nº 06, DE 07 ABRIL DE 2020.

Dispõe o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS para composição da Mesa Diretora e da Comissões temática, para o biênio 2019/2021.

O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), no uso das competências que lhe confere a Lei nº 699/2010. Em Reunião ordinária realizada no dia 03 de Abril de 2020.

RESOLVE:

Artigo 1º. – Fica Reeleito a Mesa Diretora (Não Governamental) para o período de Abril de 2020/2021.

Presidente – Maria Tereza Recalde
Vice – Presidente - Robson Luiz da Silva Jureneira

Artigo 2º. – Fica eleito para compor as comissão Temática permanente para o biênio 2019/2021.

Comissão do Programa Bolsa Família - PBF – Rosiene Amâncio dos Santos e Geovana Pereira;

Comissão da Proteção Social Básica – Helia Zanignan e Keli Fabiane Fabi;

Comissão da Proteção Social Especial – Nelida Escobar e Andreia Chaves;

Comissão Fiscalizadora – Mirian Alves da Rocha e Marcia Martins de Matos

Artigo 2º. - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Maria Tereza Recalde
Conselho Municipal de Assistência Social
Aral Moreira - MS